



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Superintendência da Casa Civil e Articulação Política

ERRATA

Retifica a Lei nº 10.536, de 07 de outubro de 2020.

No texto da Lei nº 10.536, de 07 de outubro de 2020, publicada na edição do Diário Oficial do Município – Eletrônico nº 7398, de 07 de outubro de 2020, pág. 04,

Onde se Lê:

CNPJ sob o n.º 08.91.798/0001-35

Passa-se a ler:

CNPJ sob o n.º 08.911.798/0001-35

SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA,
aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1828, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto n.º 896, de 13 de abril de 2020.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; na Lei federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e na Lei Complementar federal n.º 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º do Decreto n.º 896, de 13 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Ficam suspensos, temporariamente, os pagamentos de quaisquer diferenças na folha de pessoal, exceto acerto de contas.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados o incisos IV e V do art. 1º do Decreto n.º 896, de 13 de abril de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1829, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** prorrogar, durante o período de 06 de outubro de 2020 a 03 de janeiro de 2021, os efeitos do Decreto nº 1.570, de 27 de agosto de 2020, que designou, “*pró-tempore*”, **WHANDERSON ALEX TEIXEIRA**, matrícula nº 918164, CPF nº 633.797.241-49, para exercer a função de confiança de *Diretor da Escola Municipal Recanto do Bosque, símbolo FGD-1*, da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, em virtude do afastamento do exercício do cargo do servidor **ELSON DE SOUZA SATHLER**, matrícula nº 31623-02, CPF nº 093.964.971-34, conforme Portarias SME nº 362, de 07 de agosto de 2020, e nº 452, de 05 de outubro de 2020, daquela Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1830, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE cessar, a partir desta data, os efeitos do Decreto nº. 1.806, de 08 de outubro de 2020**, que nomeou **JAQUELINE JOSEFA DA SILVA LEÃO**, matrícula nº **1398423**, CPF nº 024.718.651-19, para, **cumulativa e interinamente**, exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Gestão de Rede de Atenção à Saúde*, símbolo **CDS-6**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição ao servidor **SILVIO JOSE DE QUEIROZ**, matrícula nº **893170**, CPF nº **585.566.801-00**, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1831, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear ANDRE LUIZ BRAGA DAS DORES, matrícula nº 863114**, CPF nº 649.392.276-34, *Coordenador Geral de Unidade Tipo IV, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU*, para, *cumulativa e interinamente*, exercer o cargo, em comissão, de *Superintendente de Gestão de Redes de Atenção à Saúde, símbolo CDS-6*, da Secretaria Municipal Saúde, *a partir desta data e até 30 de novembro de 2020*, em substituição o servidor **SILVIO JOSE DE QUEIROZ, matrícula nº 893170**, CPF nº 585.566.801-00, por motivo de Licença Médica.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

1

DECRETO Nº 1832, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

Altera o Decreto nº 2.056, de 22 de agosto de 2019, que nomeou membros para compor a 1ª Câmara Julgadora de Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia; Lei nº 9.748, de 02 de fevereiro de 2016, e alterações posteriores, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “a” e “b”, do inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.056, de 22 de agosto de 2019, que nomeou membros para compor a 1ª Câmara Julgadora de Segunda Instância do Conselho Tributário Fiscal de Goiânia – CTF, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º...

(...)

II – Representantes dos Contribuintes indicados pelas entidades classistas:

a) NAYANE CURI OLIVEIRA CONDEMARIN – Titular – CPF nº 038.268.451-61;

b) SIDARTA STACIARINI ROCHA – Suplente – CPF nº 830.976.511-87;

(...).”NR

Art. 2º Os membros ora nomeados darão continuidade ao mandato dos antecessores *MÁRCIO ANTONIO DE SOUSA MORAES JUNIOR – CPF nº 004.936.231-32, da função de membro titular e FERNANDO PINHO DA COSTA – CPF nº 008.203.841-43, da função de membro suplente*, nomeados por meio do Decreto nº 2.056, de 22 de agosto de 2019, que ficam, de consequência, dispensados das referidas funções, *por motivo de renúncia.*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1833, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar AGEU VIANA DE SOUSA, matrícula n.º 1024752**, CPF nº. 578.781.371-53, para exercer a função de confiança de *Coordenador Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde da Família Vila Mutirão, símbolo FC-SAÚDE-1*, da Secretaria Municipal de Saúde, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1834, DE 15 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE designar FRANCEIRES SANTOS DE SOUSA CARRIJO, matrícula n.º. 1093177, CPF n.º. 002.659.551-65, para exercer a função de confiança de Coordenadora Geral de Unidade Tipo I e II, do Centro de Saúde Vila Redenção, símbolo FC-SAÚDE-I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

1

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 325, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Créditos Adicionais de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO 03** (três) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 1.296.086,08** (um milhão duzentos e noventa e seis mil oitenta e seis reais e oito centavos), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 115 52	R\$ 3.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.47.00 – 101 526	R\$ 93.554,72
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.92.00 – 101 526	R\$ 1.199.531,36
TOTAL	R\$ 1.296.086,08

Art. 2º Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
1750 – FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.30.00 – 115 52	R\$ 3.000,00
1750 – 12 361 0141 2.017 – 3390.39.00 – 101 526	R\$ 1.293.086,08
TOTAL	R\$ 1.296.086,08

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês
de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 326, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020

*Abre Crédito Adicional de
Natureza Suplementar.*

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 6º, da Lei nº 10.450, de 27 de dezembro de 2019 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** 01 (um) Crédito Adicional de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 211.215,13** (duzentos e onze mil duzentos e quinze reais e treze centavos), destinado a constituir reforço à seguinte dotação da vigente Lei de Meios:

5700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
5701 – 26 451 0025 1.432 – 4490.51.00 – 290 627	R\$ 211.215,13
TOTAL	R\$ 211.215,13

Art. 2º O crédito ora autorizado será coberto com o *Superavit Financeiro*, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Finanças



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 026
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

Concede Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Dr. Guilherme Silva Ferreira da Costa.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Dr. Guilherme Silva Ferreira da Costa, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 027
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

*Concede a Sra. Clocy Salete Debesaitis, o
Título Honorífico de Cidadania Goianiense*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense a Sra. Clocy Salete Debesaitis, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 028
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Sr. Derly Cunha Fialho.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Sr. Derly Cunha Fialho, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**DECRETO LEGISLATIVO Nº 029
DE 08 DE OUTUBRO DE 2020**

*Concede Título Honorífico de Cidadania
Goianiense ao Tenente-coronel Alessandro
Arantes Neres de Sousa.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA APROVA E PROMULGA O
SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadania Goianiense ao Tenente-coronel Alessandro Arantes Neres de Sousa, pelos seus relevantes serviços prestados ao Município de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA,
aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

Ver. ROMÁRIO POLICARPO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 75189907/2018

INTERESSADO: Gervásio Miranda Faria

ASSUNTO: Sindicância

DESPACHO Nº079/2020

Trata-se de recurso administrativo interposto por **Gervásio Miranda Faria**, matrícula nº 788694-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitana, Classe “III”, Padrão “B”, com lotação na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, em face de sua condenação à pena de Suspensão de 01 (um) dia, com base no art. 49, inciso II, por infração disciplinar tipificada no art. 51, inciso XXVIII, do Decreto n.º 2.588, de 26 de setembro de 2016, que *Dispõe sobre o Código de Ética da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia*.

O quadro fático ensejador do **Pedido de Revisão** administrativa foi, resumidamente, delineado pelo Recorrente sob os seguintes argumentos:

- 1- Excesso de prazo do trâmite do processo administrativo;
- 2- Nulidade da intimação, por ausência de indicação dos fatos, tipos infracionais e respectivas penalidades;
- 3- Juntada de documentos sem que fosse oportunizada defesa;
- 4- Que o sobrestamento não interrompe o prazo de prescrição do processo e que não tem previsão legal;
- 5- Que não houve motivação do despacho que não reconsiderou seu recurso administrativo;
- 6- Que não estava embriagado conforme tipificado.

Postula a anulação da PORTARIA Nº.0188/2019 – AGCMG, com decisão proferida pelo Presidente Comandante da AGCMG, no Despacho nº. 184/2019 - GERCOR, fls.71, com o julgamento de improcedência da punição aplicada.

O órgão jurídico máximo do Poder Executivo proferiu manifestação por meio do Parecer nº. 566/2020, no qual assim opina, resumidamente:



PREFEITURA DE GOIÂNIA

- Pelo recebimento do **Pedido de Revisão**, como via recursal de controle interno interposto em face de decisão tomada em processo administrativo disciplinar já encerrado;
- Que houve violação aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório;
- Que houve violação ao devido processo legal, posto inexistir Termo de Indiciação do acusado, importando em ausência de informações essenciais à defesa;
- Que houve violação da reserva legal quanto à tipificação da infração disciplinar e penalidade correspondente, porquanto estão presentes em decreto regulamentador e não em lei;
- Que seja dada continuidade ao procedimento administrativo sancionador, levando em consideração os caminhos tracejados pela Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 (*Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia*), seguindo os ditames dos artigos 198 a 201 quanto ao procedimento revisional, observando o prazo prescricional;
- Que seja enquadrada a tipificação e a penalidade infracional conforme Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

Após referida síntese, decido.

Preliminarmente, advirto ser a autoridade competente para julgar o recurso ora apresentado, nos termos do art. 57, § 1º, da Lei n. 9.861, de 30 de junho de 2016.

Após o reexame das alegações apresentadas tanto pela Recorrente, quanto pela Procuradoria Geral do Município, resta clara a presença dos elementos aptos à configuração de necessidade de **revisão** dos presentes autos, nos termos dos artigos 198 a 201 da Lei Complementar n.º 011/1992.

No entanto, razão não assiste à Procuradoria Geral do Município quanto ao questionamento sobre violação da reserva legal, posto que desde a publicação do Decreto n.º 2.588, de 26 de setembro de 2016 são aplicadas penalidades por infrações éticas daquela corporação e cabe à Administração Pública primar pela segurança jurídica de seus atos. Ademais, é necessário esclarecer que o princípio da legalidade aduzido às fls. 132 refere-se aos ditames do inciso II do art. 5º da Constituição federal, em que o termo lei



PREFEITURA DE GOIÂNIA

deve ser visto em seu sentido amplo, abarcando aí atos normativos, como os decretos regulamentadores. Neste contexto é de se observar que tal questionamento não compõe o rol de pedidos do Recorrente, razão pela qual não é razoável ao julgador afrontar o princípio da conformidade do pedido, sob pena de possibilitar a nulidade da decisão que pode ser classificada como *extra petita*.

Pelo exposto, acolho parcialmente o teor do Parecer nº. 566/2020-SEAA e do Despacho n.º 8781/2020 da lavra da Procuradoria Geral do Município e julgo PROCEDENTE o Pedido de Revisão formulado pelo servidor Gervásio Miranda Faria.

Destaca-se que **somente** se julgada **procedente** a revisão, será declarada sem efeito a penalidade aplicada, restabelecendo-se todos os direitos do servidor, por inteligência do art. 201 da Lei Complementar n.º 011/1992.

Assim sendo, restituam-se os autos à **Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia** para providenciar a constituição de comissão revisora e sequenciamento dos procedimentos estabelecidos pela Lei Complementar n.º 011/1992.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 72803124/2018

INTERESSADO: MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº080/2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o disposto no art. 57, § 1º, da Lei nº 9.861, de 30 de junho de 2016; o contido no Processo nº 7.280.312-4/2018, e o inteiro teor do Parecer nº 2312/2020 (fls. 67/70), exarado pela Procuradora lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24 de agosto de 2020, bem como a recomendação constante do mesmo, **RESOLVE** conhecer do Recurso Interposto por ser próprio e tempestivo ao tempo em que nega provimento, mantendo a decisão constante do Despacho nº 2462/2019 (fls. 41), emitido pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município nº 7113, datado de 08 de agosto de 2019, nos termos do Parecer nº 552/2018 (fls. 22/27), ratificando a aplicação da pena de MULTA, no valor total de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) correspondentes a 0,5 % (meio por cento) do valor adjudicado, à empresa **MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ nº 37.396.017/0001-10, conforme determina o artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde para cientificar a empresa e demais providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 81753237/2020

INTERESSADO: Saraiva Distribuidora EIRELLI-ME

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº081/2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo nº 8.175.323-7/2020, e do inteiro teor do Parecer nº 2313/2020, fls. 95/99, exarado pela Procuradora lotada junto à Secretaria Municipal de Saúde, datado de 24 de agosto de 2020, bem como a recomendação constante do mesmo, **RESOLVE** conhecer do Recurso Interposto por ser próprio e tempestivo ao tempo em que nega provimento, mantendo a decisão constante do Despacho nº 2299/2020, fls. 39, emitido pela Secretária Municipal de Saúde, publicado no Diário Oficial do Município nº 7334, datado de 08 de julho de 2020, nos termos do Parecer nº 131/2020, da Advocacia Setorial daquela Pasta, ratificando a aplicação da pena de **MULTA** no valor de R\$ 2.197,63 (dois mil cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) à **SARAIVA DISTRIBUIDORA EIRELLI-ME**, correspondentes a 2% (dois por cento) do valor total do Contrato, conforme previsto no artigo 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, no Contrato nº 077/2019.

Assim, encaminhem-se os autos à Secretaria Municipal de Saúde e determino as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2741/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, Parecer de Movimentação nº 047/2020 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi, às fls. 06, Despacho nº 112, de 13 de outubro de 2020, da Secretaria Municipal de Governo, às fls. 17 e conforme o contido no Processo nº 84627461/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir a lotação do servidor **BRENO HUDSON ALVES PEREIRA**, matrícula nº 1005251-01, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, para Controladoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

MARCELA ARAÚJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Administração**

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2020 - SRP

O MUNICÍPIO DE GOIANIA, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, designada pelo Decreto Municipal nº 1672/2020, nos termos das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, bem como as alterações posteriores, **AVISA** aos interessados que o **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 063/2020-SRP**, objeto do Processo n.º **23900/2020**, oriundo da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade – SMT, destinado á “*Contratação de empresa especializada para execução com fornecimento de materiais dos serviços de sinalização semafórica do Corredor BRT Norte-Sul – (Trecho compreendido entre o Terminal Isidória, Setor Pedro Ludovico e o Terminal Recanto do Bosque, Residencial Recanto do Bosque)*, para atender a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - SMT, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, para inclusão no Sistema de Registro de Preços – SRP”, cuja abertura encontra-se adiada “*Sine Die*”, **FICA ESTABELECIDADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA 03 DE NOVEMBRO DE 2020 ÀS 09:00 HORAS**. Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco - B, Térreo, Park Lozandes, Goiânia, Goiás ou pelo site www.goiania.go.gov.br. Fone: (62)3524-6320, e-mail: semad.gerpre@goiania.go.gov.br.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

MARCELA ARAUJO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Administração



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº111/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a servidora da Secretaria Municipal de Assistência Social, **EDVÂNIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA**, Matrícula 1368540-02, poderes, para que na ausência da Gerente de Segurança Alimentar e Nutricional, **VERÔNICA RIBEIRO CUSTÓDIO**, possa assinar todos e quaisquer documentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 19 de outubro de 2020, sendo revogada no dia 17 de novembro de 2020, período de ausência do servidor em virtude de férias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

PORTARIA Nº112/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 276, de 03 de julho de 2015, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar a servidora efetiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, **ELIOMAR SIQUEIRA DA CRUZ**, Matrícula 1093673-01, poderes, para que na ausência da Gerente de Contabilidade e Finanças, **TATIANA QUEIROZ FONSECA CARVALHO**, possa assinar todos e quaisquer documentos.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de outubro de 2020, sendo revogada no dia 15 de novembro de 2020, período de ausência do servidor em virtude de férias.

Cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
secretário municipal de assistência social

Rua 25-A, esquina com Av. República do Líbano,
Setor Aeroporto – Goiânia – GO.
CEP: 74070-150 - Tel.: 55 62 3524-2635
semas07@gmail.com



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 003/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº 003/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/FMDCA, o CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES BARSANULFO qualificação, representada por seu Presidente, JEZIEL DA SILVA RAMOS, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e HOSPITAL ESPIRITA EURÍPEDES



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

BARSANULFO, inscrita no CNPJ: 01269083/0001-81, com sede na Rua Ana Luzia de Jesus, nº 91, Setor Rio Formoso, Goiânia- GO, CEP: 74366-140, representada por seu Presidente, **JEZIEL DA SILVA RAMOS**, brasileiro, portador do CPF: 28913833115, RG: 541880 2º VIA SSPGO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei nº. 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE, qualificação, representada por seu Presidente, ALBANIR PEREIRA SANTANA, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a entidade



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIÂNIA - APAE, inscrita no CNPJ: 01.240-688/0001-40, com sede na Rua 255, 628, Setor Coimbra, CEP: 74.533-150, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **ALBANIR PEREIRA SANTANA**, brasileiro, portador do CPF: 057.289.912-20, RG: 8764250 SSPGO doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS, qualificação, representada por seu Presidente, ALEXANDRE RIBEIRO GONÇALVES, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **OBRAS SOCIAIS ESPÍRITA CAMINHEIROS DE JESUS**, inscrita no CNPJ: 07.625-000/0001-26, com sede na Rua Natalina Bahia, Chácara 27, Quinta do Rio Dourado, CEP: 74956-190, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **ALEXANDRE RIBEIRO GONÇALVES**, brasileiro, portador do CPF: 647.251.111-04, RG: 1519798 SSPGO doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2020

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO ESTADO DE GOIÁS - ADFEGO.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração—para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS -ADFEGO, qualificação, representada por sua Presidente, MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE CARVALHO, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Leia-se:

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DO ESTADO DE GOIÁS -ADFEGO**, inscrita no CNPJ: 02.917-870/0001-55, com sede na Avenida Independência, nº 3026, Setor Leste Vila Nova, CEP: 74645-010, Goiânia-GO, representada por sua Presidente, **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE CARVALHO**, brasileira, portadora do CPF: 355.823.911-34, RG: 1506698, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2020

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 019/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – CASAS LARES IRMÃ CLARA.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – CASAS LARES IRMÃ CLARA, qualificação, representada por seu Presidente, JOÃO DOMENCIANO DA SILVA NETO, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Leia-se:

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **OBRAS SOCIAIS DO GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – CASAS LARES IRMÃ CLARA**, inscrita no CNPJ: 25.041-971/0004-53, com sede na Rua SC esquina c/ Rua SC 32, quadra Área, lote APM4, Bairro São Carlos, CEP: 74477-097, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **JOÃO DOMENCIANO DA SILVA NETO**, brasileiro, portador do CPF: 056.895.541-20, RG: 264152-1019465 SESP GO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA

Secretário Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 020/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ – SOLAR COLOMBINO AUGUTO DE BASTOS.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ – SOLAR COLOMBINO AUGUTO DE BASTOS, qualificação, representada por seu Presidente, JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a entidade OBRAS SOCIAIS DA IRRADIAÇÃO ESPÍRITA CRISTÃ – SOLAR COLOMBINO AUGUTO DE BASTOS, inscrita no CNPJ: 01.639-913/0004-68, com sede na Avenida Antônio Fidelis, Nº 800, quadra 69, Bairro: Parque Amazonia CEP: 74840-090, Goiânia-GO, repre-



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

sentada por seu Presidente, **JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM**, brasileiro, portador do CPF: .128.589.271-20, RG: 110.001 2ª via SSPGO, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020**

Pela presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar o **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2020** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS** e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE**.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, qualificação, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE**, qualificação, representada por seu Presidente, **LUCAS MADALENO RODRIGUES**, qualificação, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS**, representada neste ato por eu titular, **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS**, por seu representante legal, **CASSIO MURIEL DA SILVA**, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AJUDA A PESSOA CARENTE**, inscrita no CNPJ: 13.025-221/0001-66, com sede na Rua E-04, nº 131, quadra 02, lote 03, Vila Lucy, CEP: 74320-390, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, **LUCAS MADALENO RODRIGUES**, brasileiro, casado,



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

Bombeiro Militar, RG nº 02061 CBM-GO portador do CPF: 851.514.671-15, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – LAR MÃE ZEFERINA.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração-para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei nº. 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº. 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – LAR MÃE ZEFERINA, qualificação, representada por seu Presidente, JOÃO DOMENCIANO DA SILVA NETO, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a entidade OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA REGENERAÇÃO – LAR MÃE ZEFERINA, inscrita no CNPJ: 25.041-971/0011-82, com sede na Avenida Bota Fogo, nº 599, Setor Pedro Ludovico, CEP: 74820-010, Goiânia-GO, representada por seu Presidente, JOÃO DOMENCIANO DA SILVA NETO, brasileiro, portador do CPF: 056.895.541-20, RG: 264152-1019465 SESP GO, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência SocialRua 25-A Esq. c/ República do Líbano,
St. Aeroporto – Goiânia-Go
Cep.: 74070-150- Tel.: 62 3524-2635

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social****ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2020**

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente ERRATA para retificar o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2020 firmado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo secretário MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA.

Constitui objeto da presente errata a retificação do preâmbulo do Termo de Colaboração—para constar da seguinte forma:

Onde se lê:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, qualificação, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, qualificação, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei n.º 7.531 de 26 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto n.º 1512 de 20 de maio de 1996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e entidade ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA, qualificação, representada por sua Presidente, JOANA D'ARC NEVES COSTA, qualificação, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, nos termos e condições a seguir especificados:

Leia-se:**PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, representada neste ato por eu titular, MIZAIR JEFFERSON DA SILVA, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal n.º 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FMAS, por seu representante legal, CASSIO MURIEL DA SILVA, CPF sob o nº 004.268.011-56, RG: 4561890 DGPC-GO, no uso da delegação de competência que lhes foram atribuídas pela Lei Municipal nº 7.531 de 26 de dezembro de 1.995, regulamentada pelo Decreto nº 1.512 de 20 de maio de 1.996, ora denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a entidade ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DE GOIÂNIA, inscrita no CNPJ: 02.105-435/0001-26, com sede na Rua 801, Chácara VI – Vila Osvaldo Rosa, CEP: 74.633-200, Goiânia-GO, representada por sua Presidente, JOANA D'ARC NEVES COSTA, brasileira, portadora do CPF: 292.652.741-15, RG: 831648 2ª Via DGPC/GO doravante denominada



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Assistência Social

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, têm entre si justo e avançado, e celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, nos termos e condições a seguir especificados:

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 07 de outubro de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Assistência Social**

Processo BEE 30945/2020

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Diante da necessidade do contrato de aquisição de aparelhos de Smartphones com prestação de serviços de pacotes de ligações locais e interurbanas ilimitadas, com dados de internet de 10GB, a serem utilizados na implementação e execução de ações socioassistenciais, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS. Considerando a Pandemia da Covid – 19 e suas precauções. Considerando ainda o Parecer nº 1543/2020 da Advocacia Setorial/SEMAS e o Parecer nº 003/2020 da GERPLA/SEMAS, favoráveis contido nos autos, DECLARO, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme o Art. 4º da Lei Emergencial da Pandemia nº 13.979/2020 e pela Medida Provisória nº 926/2020. Ainda será submetido a SEMAD, pelos termos do art. 23, VII, da Lei Complementar nº 276, de 03 de Junho de 2015, e submetido ao crivo da PGM conforme Decreto Municipal nº 2119/2014. Sendo assim, AUTORIZO DA CONTRATAÇÃO da empresa Telefônica Brasil S.A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, para o fornecimento de 12 unidades no valor total de R\$ 9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais) e contratação de pessoa jurídica para fornecimento dos serviços no valor de R\$ 4.312,80 (quatro mil, trezentos e doze reais e oitenta centavos), totalizando o valor Global de R\$ 13.552,80 (treze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Goiânia, 15 de outubro de 2020.

Mizair Jefferson da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 436/2020**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 83295457/2020 instaurado em 20/05/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Inaugural n.º 190/2020 datada de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia Edição n.º 7334, em 08/07/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, constante nas folhas 21 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância n.º **83295457/2020**, instituído pela Portaria SMS n.º 190/2020, de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, em 08/07/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 (oito) de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 08 (oito) de setembro de 2020 e, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 437/2020**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 83295597/2020 instaurado em 20/05/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Inaugural n.º 191/2020 datada de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia Edição n.º 7334, em 08/07/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, constante nas folhas 20 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância n.º **83295597/2020**, instituído pela Portaria SMS n.º 191/2020, de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, em 08/07/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 (oito) de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 08 (oito) de setembro de 2020 e, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 438/2020**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 83628227/2020 instaurado em 22/06/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Inaugural n.º 218/2020 datada de 06/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia Edição n.º 7333, em 07/07/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, constante nas folhas 41 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância n.º **83628227/2020**, instituído pela Portaria SMS n.º 218/2020, de 06/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, em 07/07/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 07 (sete) de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 07 (sete) de setembro de 2020 e, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 439/2020**

Prorroga prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto n.º 011, de 02 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO o procedimento administrativo n.º 83295287/2020 instaurado em 20/05/2020;

CONSIDERANDO a Portaria Inaugural n.º 188/2020 datada de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia Edição n.º 7334, em 08/07/2020;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância do Distrito Sanitário Sudoeste, constante nas folhas 20 do processo supracitado, de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração;

CONSIDERANDO o que disciplina o artigo 172 da Lei Complementar n.º 011 de 11 de maio de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo de Sindicância n.º **83295287/2020**, instituído pela Portaria SMS n.º 188/2020, de 07/07/2020, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia, em 08/07/2020, por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 08 (oito) de setembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria retroagirá em seus efeitos ao dia 08 (oito) de setembro de 2020 e, entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos sete dias do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 445/2020**

Designar como Gestora e Fiscal do contrato decorrentes do Processo BEE nº 17776, as servidoras que se especificam.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Gestora do Contrato**, decorrente do **Processo BEE nº 17776**, a servidora **MARIA NÉLIA FERREIRA MARTINS NUNES**, matrícula nº **680214-01**, CPF nº **598.078.301-68**, ocupante do cargo: Agente Administrativo (Nível III), Função: Auxiliar de Serviços de Higiene e Limpeza, lotada na Divisão de Alimentação Coletiva da Secretária Municipal de Saúde, e como Fiscais do Contrato as servidoras **VANESSA BESSA C. FARIA**, matrícula nº **1093320-01**, CPF nº **786.448.011-04**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), função: Nutricionista, lotada na Diretoria Administrativa da Secretária Municipal de Saúde, e **PRISCILA PEREIRA FIGUEREDO SANTOS**, matrícula nº **1056247-01**, CPF nº **015.465.301-26**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (GRAU III), função: Nutricionista, lotada na Divisão de Alimentação Coletiva da Secretária Municipal de Saúde, para acompanharem e fiscalizarem a despesa decorrente do **Processo BEE nº 17776**, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de pães e quitandas destinados ao consumo dos pacientes/usuários dos CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), GERARTE's, Residências Terapêuticas, Unidade de Acolhimento Infante-Juvenil (UATI) e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º As representantes anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de outubro de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**PROCESSO : **84003298**NOME : **MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA**ASSUNTO : **CRENCIAMENTO**PROTOCOLO: **2020/00000/ 041389**

DESPACHO N.º 6366/2020/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a **MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA**, CNPJ n.º 01.525.849/0001-41, no valor de total de R\$ 26.719.878,60 (vinte e seis milhões e setecentos e dezenove mil e oitocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de setembro de 2020.

Fátima Mrué
Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO : **84282847**
NOME : **CLINICA CORDIAL S/C**
ASSUNTO : **CRENCIAMENTO**
PROTOCOLO: **2020/00000/ 042183**

DESPACHO N.º 6486/2020/GS. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 25 *caput* da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a **CLINICA CORDIAL S/C - ME**, CNPJ n.º 01.231.876/0001-01 no valor de total de R\$ 524.060,25 (quinhentos e vinte e quatro mil e sessenta reais e vinte e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, ao 1º dia do mês de outubro de 2020.

Fátima Mrué

Secretária Municipal de Saúde

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 292/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84068110	685/2020	LETÍCIA MOREIRA PEREIRA DE PAULA	714.885.611-68	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84102415	698/2020	MARIA LUIZA PEREIRA DOS REIS	051.999.633-09	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020
84067202	699/2020	NADI FERREIRA	852.884.461-72	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020
84102237	705/2020	SHYRLENE COSTA ELIZIÁRIO	991.253.741-68	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020
84102377	706/2020	SÍLVIA REGINA ZEFERINO BARBOSA	035.240.136-27	8.419,02	01/10/2020	31/03/2021	01/10/2020

www.goiania.go.gov.br

Palácio das Campinas Prof. Venerando de Freitas Borges – Paço Municipal
Avenida do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes - Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone/Fax: 3524-1515 / 3524-1503 | e-mail: dvex.sms@gmail.com

MRC

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Saúde**EXTRATO Nº 295/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **MÉDICO**, na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, na Área da **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020, na Lei nº 12.842/2013 e na Resolução CFM Nº1.931/2009:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
83933640	876/2020	SARA BAHIA CARREIRA LEITE	761.877.211-87	39.096,66	28/09/2020	27/03/2021	28/09/2020



EXTRATO Nº 296/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO DO TRABALHO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84089931	872/2020	KEID GOMES LOURENÇO	882.216.281-15	22.075,98	30/09/2020	29/03/2021	29/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 297/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84058157	812/2020	ALINE VAZ DA COSTA VIEIRA	849.254.771-53	24.272,52	29/09/2020	28/03/2021	29/09/2020
84059366	813/2020	ANA CLARA MARQUES MACHADO	017.198.701-28	24.272,52	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020
84062677	816/2020	VANESSA DE CÁSSIA HONÓRIO LOPES RIBEIRO MOURA	948.467.821-15	24.272,52	24/09/2020	23/03/2021	24/09/2020



EXTRATO Nº 298/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE**, na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020 e artigo 12 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84066834	657/2020	WALDONEY PORTUGUES DE SOUZA	791.513.291-15	9.172,14	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020



EXTRATO Nº 299/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **ENFERMEIRO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no item 4.1 do Anexo 01 da Portaria nº 2.436/2017, bem como, no artigo 11 da Lei nº 7.498/1986:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84092622	900/2020	LUDIMILLA SHEYLA DA SILVA	005.127.541-44	22.075,98	29/09/2020	28/03/2021	29/09/2020
84066893	965/2020	LAYANNE SANTOS CARNEIRO	024.911.963-36	22.075,98	30/09/2020	29/03/2021	30/09/2020
84064858	972/2020	KAMILA DA SILVA PIRES NASCIMENTO	866.584.411-20	22.075,98	28/09/2020	27/03/2021	28/09/2020



EXTRATO Nº 300/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **BIOMÉDICO**, na Área de **URGÊNCIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84064548	959/2020	CLERYSTON HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA	004.134.821-46	24.272,52	24/09/2020	23/03/2021	24/09/2020

**EXTRATO Nº 301/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE**, na função de **FARMACÊUTICO**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas da lei do exercício profissional:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84063681	960/2020	GISLAINE ROSA DE SOUZA	934.052.191-91	24.272,52	24/09/2020	23/03/2021	24/09/2020



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO Nº 302/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE**, na função de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, na Área de **ATENÇÃO PRIMÁRIA**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84040894	670/2020	DIVINA ABADIA DE PAULA RODRIGUES	791.589.191-04	10.438,44	22/09/2020	21/03/2021	22/09/2020
84077747	899/2020	LÚCIA NUNES DE ABREU SILVA	847.197.101-15	10.438,44	24/09/2020	23/03/2021	24/09/2020



EXTRATO Nº 305/2020 DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço temporário para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para exercer o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, na função de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 530, de 19 de fevereiro de 2020:

Processo	Nº Contrato	Contratado (a)	CPF	Valor R\$	Vigência		Data de Assinatura
					Início	Término	
84067911	683/2020	LÚCIA MARA TAVARES ROCHA	466.474.652-00	8.419,02	02/10/2020	01/04/2021	02/10/2020
84068063	684/2020	LINDA KELLE DA SILVA	009.052.681-30	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
83895241	701/2020	RAFAEL ROMEIRO	964.062.911-15	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84102610	702/2020	RENAN RODRIGUES CARNEIRO	012.101.971-38	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
83892862	703/2020	ROSILENE RIBEIRO CLEMENTINO DE SOUZA	602.409.541-49	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84027154	707/2020	SIMONE REGINA PORTO	762.214.821-00	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020
84102521	709/2020	THIAGO CRUVINEL DA SILVA	004.507.751-78	8.419,02	05/10/2020	04/04/2021	05/10/2020

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 320 / 2020 – CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO

Processo	Nº Contrato	Nome	Cargo	Início	Término	Valor do Contrato (R\$)
84266990	696/2020	IGOR MATSUY PACHECO	MÉDICO URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	28/08/2020	27/08/2021	100.800,00



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 319 / 2020 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
74856225	717/2018	GUILHERME LOPES PEREIRA	000.147.851-61	30/09/2020	02/10/2020
80215916	561/2019	FERNANDA ALICE COELHO QUINTIAN	035.458.231-30	15/10/2019	05/10/2020
80679785	707/2019	FERNANDA ALICE COELHO QUINTIAN	035.458.231-30	05/10/2020	05/10/2020
82691740	138/2020	ADRIANE BORGES DE ANDRADE MENDANHA	043.084.881-17	01/10/2020	01/10/2020
79375438	0299/2019	ISABELA COSTA BORGSES	735.661.601-72	08/05/2020	02/10/2020
72689615	1078/2017	CAROLINA RASSI DA CRUZ	004.911.511-10	19/01/2018	07/10/2020

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 321 / 2020 – DISTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

OBJETO: O presente termo tem como objeto a rescisão do contrato de credenciamento de prestação de serviço de **MÉDICO** do DISTRATADO (A) com a DISTRATANTE. Conforme listagem abaixo:

Processo	Nº Contrato	Nome	CPF	Data do Distrato	Data da Assinatura
84266990	696/2020	IGOR MATSUY PACHECO	037.956.491-29	17/09/2020	07/10/2020
84140651	591/2020	CLAUDIO MARCIO FIORENZA SOUZA	960.482.391-49	01/10/2020	01/10/2020
83761369	462/2020	CLAUDIO MARCIO FIORENZA SOUZA	960.482.391-49	18/09/2020	18/09/2020
84285676	715/2020	JESSICA MENDES DE SOUZA	037.343.911-30	28/09/2020	05/10/2020
84108405	585/2020	GABRIEL RODRIGUES SILVA	023.618.111-46	07/10/2020	07/10/2020
83207230	325/2020	ANDRESSA OLIVEIRA PEREIRA	054.891.221-10	08/10/2020	08/10/2020

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA FINANCEIRA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GERÊNCIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E CREDENCIAMENTO

EXTRATO Nº 0320 - CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES AOS PACIENTES DO SUS NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA DE ACORDO COM O EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 005/2020.

OBJETO: Execução pelo CONTRATADO de Serviços Médicos de Assistência à Saúde Ambulatorial e/ou Apoio Diagnóstico Terapêutico, por um período de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Processo	Prestador	Contrato nº	Valor anual R\$	Vigência	
				Início	Término
84282847	CLÍNICA CORDIAL S/C -ME	772/2020	104.812,05	02/10/2020	01/10/2025
84003298	MATERNIDADE E HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA	728/2020	8.593.118,36	07/10/2020	06/10/2025

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 001/2020 – SAÚDE****DATA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2020****HORÁRIO: 09h00min****OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada em Construção Civil para prestar serviços de execução de remanescente da obra de Reforma do CIAMS Pedro Ludovico da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes nesse Edital e seus anexos.**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço**REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço global**LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA:** Salão Nobre do Paço Municipal (Prefeitura de Goiânia), situado na Avenida do Cerrado n.º 999, Bloco F, 6º Andar – Parque Lozandes – Goiânia/Goiás.**PROCESSO Nº:** BEE 31064**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde – SMS**FONE: (062) 3524-1628/1609**Retire e Acompanhe o Edital: no site www.saude.goiania.go.gov.br/www.goiania.go.gov.br, ou solicite via e-mail: cel@sms.goiania.go.gov.br.

Goiânia, 14 de outubro de 2020.

**Clerleis Rodrigues Lopes
Presidente**

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 12/08/2020
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: JL2 ENGENHARIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Senhor Leonardo Paixão Faleiros, representante da empresa contratada.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e do prazo de execução do Contrato nº 040/2019.
6. PRORROGAÇÃO: DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do e o prazo de execução do Contrato nº 040/2019, referente a obra do CMEI Residencial do Jardim Cerrado IV, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de 20/08/2020.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato Original.
8. Processo: 83920424



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2020

1. ESPÉCIE	Contratação de aquisição de camisetas para o 19º Encontro de Folia de Reis, Grande Hotel Vive o Choro, Canto de Ouro, Arraial de Goiânia, para atender os Eventos da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.
2. FUNDAMENTO	EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 PREFEITURA DE GOIÂNIA - TIPO MENOR PREÇO e seus Anexos, e condições e especificações estabelecidas nos documentos que instruem o Processo Eletrônico Bee nº 22822.
3. CONTRATANTES	MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT e a empresa DILCREIA MARTINS FAGUNDES DO NASCIMENTO-ME, CNPJ/MF sob nº 09.450.715/0001-10
4. OBJETO	Aquisição de equipamentos de Iluminação Cênica para atender às necessidades do Centro de Cultura e Lazer Casa de Vidro, para atender a Secretaria Municipal de Cultura - SECULT.
5. VALOR	R\$ 41.597,00 (quarenta e um mil quinhentos e noventa e sete reais)
6. PROCESSO Nº	Bee 22822 de 2020
7. VIGÊNCIA	vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir publicação do seu extrato no Diário Oficial.
8. DOTAÇÃO	2020.2001. 13.392.0018.2106.44905200.627, Fonte 190 - Material Permanente e 2020.2001.04.122.0028.2451.33903000.501, Fonte 100 - Material de Consumo
9. FUNDAMENTO LEGAL	Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Decreto Municipal 2.271/2019, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666/1993 com suas alterações

Goiânia, 08 de outubro de 2020

Kleber Branquinho Adorno
Secretário Municipal de Cultura

www.goiania.go.gov.br

**Portaria nº 082/2020**

**Exoneração de bolsista convocado,
conforme Portaria 023/2019 do
edital da Oitiva Técnica 13/2018.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Art. 11, inciso “IV”, alínea “c”, Art.13, alínea “i” e Art.32; Decreto 2.870 de 2015, Art.7º, inciso “III” e Decreto 06 de 2017 e RI Decreto 1864 de 30/06/2016, Lei nº 10.149, de 12 de abril de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, conforme art. 2º da Lei 10.149/2018, o bolsista, aprovado em seleção pública pela Orquestra Sinfônica de Goiânia feita através da Portaria **023/2019 do edital da Oitiva Técnica 13/2018**, listado abaixo, a partir do **dia 06 de outubro de 2020**.

NOME	CPF	SIMBOLOGIA	FUNÇÃO
VIDA ALTOÉ PIMENTA	058.101.131-76	OBOBOLSA	OBOÉ

Art.2º - Os efeitos desta portaria retroagem ao **dia 06 de outubro 2020**.

Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, em Goiânia, aos 14 dias do mês de outubro de 2020.

Kleber Adorno
Secretário de Cultura

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 183/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Marcelo Rhangel Inácio Martins**, matrícula 1406574, CPF: 022.824.871-09, lotada na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 021/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **MB Engenharia e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ: 31.483.566/0001-45, processo nº 23420- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de implantação do Ecoponto Orlando de Moraes, para atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 184/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **Rodrigo Roriz**, matrícula 1405373, CPF: 587.902.251-04, ocupante do cargo de Gerente de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos da Diretoria de Gestão Ambiental, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 021/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **MB Engenharia e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ: 31.483.566/0001-45, processo nº 23420- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de implantação do Ecoponto Orlando de Moraes, para atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 185/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Marcelo Rhangel Inácio Martins**, matrícula 1406574, CPF: 022.824.871-09, lotada na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 022/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **MB Engenharia e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ: 31.483.566/0001-45, processo nº 22835- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de implantação do Ecoponto Campos Dourados, para atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

PORTARIA Nº 186/2020 GAB/AMMA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **GESTOR ADMINISTRATIVO DE CONTRATO** o servidor **Rodrigo Borges Roriz**, matrícula 1405373, CPF: 587.902.251-04, ocupante do cargo de Gerente de Políticas de Manejo de Resíduos Sólidos da Diretoria de Gestão Ambiental, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Nº 022/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **MB Engenharia e Comércio Eireli**, inscrita no CNPJ: 31.483.566/0001-45, processo nº 22835- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de implantação do Ecoponto Campos Dourados, para atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato, aditivos e de sua garantia quando houver.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente**PORTARIA Nº 187/2020 GAB/AMMA**

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar como **FISCAL DE CONTRATO** o servidor **Carlos Godoy de Castro**, matrícula 1333917-02, CPF: 031.148.661-40, lotado na Gerência de Projetos de Arquitetura e Engenharia Ambiental da Diretoria de Administração e Finanças da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Nº 023/2020, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente, e a empresa **Comercial Centro Sul Ltda ME (MJ Ribeiro)**, inscrita no CNPJ: 22.901.297/0001-07, processo nº 22896- BEE, que tem por objeto contratação de empresa para execução das obras de implantação do Ecoponto São José, para atender às necessidades desta Agência, localizada na Rua 75, esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano, Centro, Goiânia- GO, CEP: 74055-110.

Art. 2º – Determinar que o mencionado servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 9 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Agência Municipal do Meio Ambiente

Processo: 84076376
Nome: ROSALINA MARIA DA SILVA
Assunto: REQUERIMENTO
Órgão : Agência Municipal do Meio Ambiente

DECISÃO

Acolho integralmente o Parecer Jurídico de folhas 17/20, que fica fazendo parte integrante desta decisão, como razão e motivação de decidir, razão pela qual **DEFIRO** o pedido de afastamento funcional para fins de desincompatibilização para disputa de cargo eletivo, no Município de Goiânia, formulado pela servidora **ROSALINA MARIA DA SILVA**, matrícula 183032-01, já qualificada nos autos.

INTIME-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO
MEIO AMBIENTE – AMMA**, aos 08 dias do mês de outubro de 2020.

GILBERTO M. MARQUES NETO
Presidente

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020 - SRP**

Processo nº: 82936980/2020. Objeto: Aquisição de tendas, coberturas e fechamentos laterais em lona, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: AM MOREIRA GONÇALVES EIRELI
CNPJ: 27.679.382/0001-88**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Tenda 8 x 8 m com pé direito de 2,50 m a 3 m, Estrutura Metálica ferragem tubular em aço galvanizado com tubos de 02 polegadas em chapa 14 e 8 (pés sustentação), parafusos e conexões em aço. Sistema de encaixe (montável e desmontável), tendo um gancho em cada pé na estrutura para amarração das cordas, Sapatas com três furos em cada pé para fixação de espeques acessórios; 8 espeques de fixação modelo "1", com ferro maciço cilíndrico de no mínimo 10 mm de espessuras com 50 cm de comprimento, galvanizado. Solda no sistema MIG. Cobertura: Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioleta (UV) e oxidação. Contém Blackout (impede 40% do calor). Não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforço nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. MARCA: VISUAL TENDAS.	UNID	05	R\$ 4.458,00	R\$ 22.290,00
03	Tenda 12 x 12 m com pé direito de 2,50 m a 3 m, Estrutura Metálica ferragem tubular em aço galvanizado	UNID	05	R\$ 7.490,00	R\$ 37.450,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	com tubos de 02 polegadas em chapa 14 e 8 (pés sustentação), parafusos e conexões em aço. Sistema de encaixe (montável e desmontável), tendo um gancho em cada pé na estrutura para amarração das cordas, Sapatas com três furos em cada pé para fixação de espeques acessórios; 8 espeques de fixação modelo “1”, com ferro maciço cilíndrico de no mínimo 10 mm de espessuras com 50 cm de comprimento, galvanizado. Solda no sistema MIG. Cobertura: Lona PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioleta (UV) e oxidação. Contém Blackout (impede 40% do calor). Não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforço nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. MARCA: VISUAL TENDAS.				
04	Cobertura (Lona) para tenda 8 x 8 m em PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioleta (UV) e oxidação. Contém Blackout (impede 40% do calor). Não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforço nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. MARCA: VISUAL TENDAS.	UNID	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
05	Cobertura (Lona) para tenda 10 x 10 m em PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioleta (UV) e oxidação. Contém Blackout (impede 40% do calor). Não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforço nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. MARCA: VISUAL TENDAS.	UNID	03	R\$ 1.900,00	R\$ 5.700,00
06	Cobertura (Lona) para tenda 12 x 12 m em PVC calandrado de material extra durável, aditivado contra raios ultravioleta (UV) e oxidação. Contém	UNID	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

	Blackout (impede 40% do calor). Não propagador de chamas, anti-mofo, anti-ressecamento e impermeável. Junção com rádio frequência e reforço nos pontos de maior desgaste, garantindo maior durabilidade. MARCA: VISUAL TENDAS.				
07	Fechamento lateral para tendas 8 x8 m, cor branca, removível, lona tipo Laminado branco de PVC, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. MARCA: VISUAL TENDAS.	UNID	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00
08	Fechamento lateral para tendas 10 x 10 m, cor branca, removível, lona tipo Laminado branco de PVC, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. MARCA: VISUAL TENDAS.	UNID	02	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
09	Fechamento lateral para tendas 12 x 12 m, cor branca, removível, lona tipo Laminado branco de PVC, impermeável Night in Day, com blackout solar e antichamas. MARCA: VISUAL TENDAS.	UNID	02	R\$ 650,00	R\$ 1.300,00
VALOR TOTAL				R\$ 79.040,00	

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 035/2020, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

**Aristóteles de Paula e Sousa
PRESIDENTE**

**José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/FINANCEIRO**



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Companhia de Urbanização de Goiânia

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2020 - SRP**

Processo nº: 83889802/2020. Objeto: Aquisição de 04 (quatro) cultivadores motorizados, novos e sem uso, e conjunto de facas para enxada rotativa, mediante contrato por demanda pelo Sistema de Registro de Preços, conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA. Vigência da Ata: Validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do Extrato da Ata no Diário Oficial do Município. Preços registrados:

**EMPRESA: COMERCIAL SUDOESTE EIRELI
CNPJ: 36.613.427/0001-02**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cultivador motorizado , motor a diesel 4 tempos, com deslocamento mínimo de 800cm ³ , partida elétrica, farol monocular, mínimo 8 marchas (6 a frente; 2 a ré), potência entre 13 a 17HP, capacidade tanque de combustível mínimo 13 litros, com enxada rotativa completa, largura mínima da enxada rotativa de 750mm, profundidade máxima de corte da enxada rotativa de 200mm, pneus 6-12". MARCA: KAWASHIMA – ZT 15.	UNID	04	R\$ 17.501,00	R\$ 70.004,00
02	Lamina (faca) para enxada rotativa de 750mm, compatível com o modelo do equipamento ofertado para item 01 (cultivador motorizado), cada jogo deverá ser composto por 12 facas (6 do lado esquerdo e 6 do lado direito). MARCA: KAWASHIMA – ZT 15.	JOGO	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
VALOR TOTAL DO GRUPO				R\$ 73.604,00	

A íntegra da Ata de Registro de Preços nº 036/2020, encontra-se disponível no site eletrônico: www.goiania.go.gov.br.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
DIRETOR PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM/ FINANCEIRO

www.goiania.go.gov.br



EDITAL DE COMUNICAÇÃO**AMMA**

CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF nº **39.346.861/0234-55**, torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **21319678**, a Licença Ambiental de operação nº 317R/2019, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, desenvolvida(s) na Avenida Araxá, Anexo 02, Quadra: 33, Lote: 01/19, nº 949, Setor Jardim Ana Lúcia, Goiânia, GO.

EUREKA OFICINA E CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrito pelo CNPJ nº. 37.594.454/0001-48, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA – Goiânia - GO, o pedido da renovação da Licença de Operação – LO, referente ao processo nº. **61134325**, para atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, no seguinte endereço: Rua C-107, Qd. 244, Lt. 14, n.º 2771, Jardim América, Goiânia- GO.

INOVAR ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ/CPF nº 33.963.484/0001-23, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº **82654263**, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para a(s) seguinte(s) atividade(s): Atividade Médica Ambulatorial Com Recursos Para Realização de Exames Complementares, desenvolvida(s) na Rua 12-A, Número 319, Quadra 21-A, Lote 04, Setor Aeroporto, Goiânia, Go.